

Autarquias

AGEPAR

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR
Protocolo nº 14.909.178-5
Auto de Infração nº 009/2017-GFQS-AGEPAR

Autuador: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.
CNPJ nº 16.984.997/0001-80

Autuado: Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A.

Ementa: Não prestação do serviço adequado em pontos ou segmentos localizados ou isolados. Defeitos na pista, nas rodovias designadas conforme o Contrato de Prestação de Serviço n.º 76/1997, lote 06.

Sanção administrativa prevista: advertência.

Fundamentação: (i) Contrato de Concessão número 076/1997, Cláusula XXIV, item 1, alínea "a" e Cláusula XVI, itens 1, 2, 3, alínea "a" e item 4.

Enquadramento: Resolução nº 008/2016-AGEPAR, Art. 4º, inciso II.

Decisão da Comissão Julgadora: Após análise de todos os protocolados objetos desta demanda, a Comissão Julgadora chegou ao entendimento que o Auto de Infração n.º 009/2017, não possui vícios de qualquer natureza, cumprindo assim todos os requisitos legais necessários para a aplicação de uma sanção administrativa em face da Autuada. Com o escopo de atender o determinado no art. 33, inciso V da resolução nº 009/2016-AGEPAR, esta banca julgadora vota pela manutenção da medida cautelar aplicada em desfavor da Autuada.

Deliberação do Conselho Diretor: indeferimento, por inexistirem inconstitucionalidades ou ilegalidades no processo administrativo sancionador promovido por esta Agência, bem como pela correção das conclusões a que se chegou a Gerência de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - GFQS e a Comissão Julgadora, com relação à emissão do Auto de Infração n.º 9/2017.

Curitiba/PR, 05 de janeiro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

1313/2024

PORTARIA Nº 4/2024-AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Transportes no período de 15/01/2024 a 13/02/2024.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual n.º 6265/2020), e considerando o disposto no protocolo nº 18.199.517-3;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor RAPHAEL GOMES BRASIL, RG 12.930.267-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Transportes/Agepar, no período de 15/01/2024 a 13/02/2024, referente ao período de férias da titular, Cintia Rubim de Souza Netto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de janeiro de 2024

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

1452/2024

IDR - PARANA

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 003/2024 – IDR-Paraná

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021 e ao previsto no Contrato de Prestação de Serviço Contínuo, para locação de equipamentos funcionais e serviços de impressão, cópias, digitalizações e de softwares nº 047/2023, firmado com a Empresa Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda – CNPJ Nº 00.809.489/0001-47,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos:

I. JOSÉ VENÁZIO VOSS, portador da CI/RG nº 1655697 – SSP/PR e CPF/MF nº 478.XXX.3XX-91, para atuar como Gestor do referido contrato;

II. MARCOS VINICIUS MORO REDESCHI, portador da CI/RG nº 3.008.331-8 SSP/PR e CPF/MF nº 391.XXX.6XX-72, para atuar como Fiscal do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor-presidente

1600/2024

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

ASSUNTO: Publicação dos processos administrativos disciplinares da Celear.

OBJETIVO: Atendimento ao art 133 da Lei 20656/2021.

CELEPAR INFORMA: O Diretor-Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celear, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o disposto no artigo 11 do Regulamento Interno de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – RISPAD, comunica abertura do seguinte processo administrativo disciplinar: Sindicância 21.430.876-2, para apuração de possíveis irregularidades recebidas por meio deste e-Protocolo.

1457/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 18547424

Documento emitido em 11/01/2024 09:37:26.

Diário Oficial Executivo
Nº 11574 | 09/01/2024 | PÁG. 74

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Paraná

Paraná